

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência consiste no registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré, conforme especificações deste documento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico do município, dispõem de um baixo quantitativo dos itens listados nesse termo de referência, e o uso dos mesmos é de suma importância para oferecer atendimento à população mais carente, que não tem como prover suas necessidades básicas;

Vale ressaltar, que os pacientes que recebem esses alimentos especiais, são pacientes que passam por avaliação nutricional e assistência social, e comprovam total ausência de condições mínimas de saúde;

Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88):

**“Art. 196:** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua



promoção, proteção e recuperação. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

**"Art. 198, inciso II da Constituição Federal:** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais".

O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento dos produtos, obrigando-se a atender satisfatoriamente todos os setores na rede municipal de saúde;

A falta dos itens descritos em anexo irá comprometer o funcionamento dos serviços de saúde da Secretaria, bem como, poderá gerar sérios agravos a saúde dos munícipes, entre eles o risco de vida, infecções graves, e de surtos psicóticos.

### 3. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1 Os quantitativos estimados para este processo estão especificados na tabela abaixo, e foram estimados com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Fórmula anti regurgitação (0 a 12, mm), fórmula para condições de refluxo gastroesofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelatinizado. Possui lactose. Embalagem: lata de no mínimo	Latas	480	R\$ 37,71	R\$ 18.100,80





	400mg. <b>Sugestão: Nan AR, Aptamil AR ou similar.</b>				
2	Suplemento de nutrição enteral ou oral desenvolvido para crianças que estão em fase de crescimento e desenvolvimento. Lata 400g. <b>Sugestão: Fortini, Pediasure Complete ou similar.</b>	Latas	72	R\$ 49,50	R\$ 3.564,00
3	Dieta completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com no mínimo 1.2 kcal, normoproteica e normolipídica. Fonte de proteína: 100% isolada de soja. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Fonte de gordura: TCM com no mínimo 47% e óleo de anola. Fonte de fibras: 17g/L (Goma guar, inulina e fibra de soja). Isento de lactose e glúten. Osmolaridade: 321 mOsm/L. Embalagem de 1L. L. <b>Sugestão: Isosource Soya Fiber ou similar</b>	Litros	840	R\$ 28,91	R\$ 24.284,40
4	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças até 10 anos de idade. Apresentação padrão na forma pó para uso oral ou exclusivamente enteral. Vitaminas, minerais, 100% proteína animal. Isento de glúten, lactose e sacarose. Com fibras. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor vitamina de frutas ou baunilha. Embalagem a partir de 400 gramas. <b>Sugestão: MilNutri Complete ou similar</b>	Latas	120	R\$ 43,61	R\$ 5.233,20
5	Fórmula desenvolvida para lactantes fórmula desenvolvida para lactantes fórmula de partida infantil desenvolvida para lactantes, adicionada de prebióticos (fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e dha e ara (lcpufas) que são ácidos graxos polinsaturados	Latas	240	R\$ 39,15	R\$ 9.394,80





	de cadeia longa. Embalagem 800 gr. <b>Sugestão: nan 1 confort ou aptamil 1 ou similar.</b>				
6	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) e LcPUFAs (DHA e ARA). Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. Embalagem 800 gramas. <b>Sugestão: Aptamil 3, Nan Comfor 3 ou similar.</b>	Latas	192	R\$ 60,38	R\$ 11.592,00
7	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. com probióticos. enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica: 67kcal/100ml. distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. osmolalidade: 294 mosm/kg. produzido no brasil. apresentação: lata 400 gramas. <b>Sugestão: Nestogeno 2 / Nestlé ou similar.</b>	Latas	204	R\$ 37,05	R\$ 7.558,88
8	Suplemento / complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata 370g. <b>Sugestão: SUSTEVIT/VIDAFORTE, SUSTAGEN/MEADJOHNSON, NUTREN SENIOR/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	Latas	240	R\$ 52,01	R\$ 12.483,20
9	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó	Latas	108	R\$ 78,33	R\$ 8.459,37





	na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica), hiperproteico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas, 50% de carboidratos, 30% de lipídios. Sem sabor. Lata de 350g. <b>Sugestão: NÚTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR</b>				
10	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral, apresentação: pó, latas de 800g. <b>SUGESTÃO: NUTRISON SOYA OU SIMILAR</b>	Latas	108	R\$ 78,44	R\$ 8.471,25

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS:** R\$ 109.141,90 (cento e nove mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

4.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;





4.3 A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, CEP:55.578-000, Tamandaré/PE, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4 Todos os Produtos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos;

4.5 A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

4.6 As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

4.7 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

4.8 Nos casos em que os produtos forem entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

4.9 Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);



4.10 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

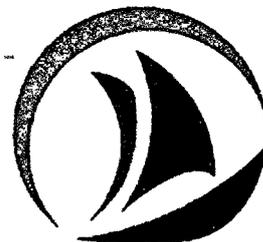
4.11 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabendo ao fornecedor a troca, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

4.12 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## 5. DA METODOLOGIA

5.1 A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

5.2 A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora, comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste. O prazo máximo de entrega de produtos é até 8 (oito) dias contados da confirmação do recebimento da Ordem





de Entrega;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada se obriga a atender plenamente à contratante, fornecendo os produtos especificados no item 3.1, no prazo e local do item 4.2 e 4.3 e na forma do item 04 deste Termo de Referência.

6.2 A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto contratado.

6.3 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra dos produtos, sem atrasos no fornecimento de qualquer item. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a CONTRATANTE do cumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para envio da requisição posterior;

6.4 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, produtos devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada à CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.





6.5 Fornecer medicamentos com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

6.6 Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

6.7 O prazo de atendimento, na vigência da garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do chamado, caso seja diagnosticado defeito/falha em algum dos componentes do objeto deste Termo de Referência.

6.8 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

6.9 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

6.10 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Coordenação de nutrição;

6.11 As Notas Fiscais deverão ser devidamente faturadas de acordo com o que é pertinente à Unidade Hospitalar;

6.12 É facultado a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária do CAF;



Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pelo CAF;

6.13 Fornecer no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização do CAF, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

## 7. DA LOGISTICA DE FORNECIMENTO

7.1 Os veículos deverão obedecer às condições gerais da legislação vigente pertinente e possuir licença/cadastro para transporte de medicamentos, fornecida pelo órgão de vigilância sanitária competente;

7.2 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos medicamentos, conforme legislação vigente.

7.3 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

7.4 Entregar o quantitativo relativo ao objeto solicitado, independentemente de qualquer contratempo;

7.5 Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando da entrega, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE;

7.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.7 Arcar com todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato, tais como transporte, embalagem e tudo mais que se fizer necessário;

7.8 Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, com o prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com quantitativos e valores separados por unidades, devidamente atestada pela Responsável Técnico pelo acompanhamento da execução das entregas, comprovando a qualidade dos produtos solicitados e entregues pela contratada no período.

8.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.3 Não será permitida cobrança de quaisquer títulos pela rede bancária.





8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

## 9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO .

10.1 Os contratos oriundos deste processo terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em observância aos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Promover a fiscalização dos produtos objetos desta compra quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela contratada;

11.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

11.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



11.4 Efetuar pagamento à contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no item 4.2 deste termo de referência;

11.5 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização do contrato deverá ser feita pelo Coordenador Farmacêutico - servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Bernardo dos Santos  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PORTARIA 212/2021

**Francisco Bernardo dos Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**